



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011

Visando comunicação futura entre este Município de Diamantino e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de entrega do edital e posteriormente remeter à Comissão de Licitação, por meio do fax (65) 3336-6422.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Insc. Estadual:	
Contato (nome):	
E-mail	
Referência:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO
Recibo:	Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, o EDITAL DE PREGÃO nº. 030/2011, através do acesso à página www.diamantino.mt.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada cuja realização se dará às 13h30min horas, do dia 18/10/2011, no Paço da Prefeitura Municipal de Diamantino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2011

1.1. O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO** torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sistema Registro de Preços, tipo **Menor preço por lote**, e que, às **13h30min do dia 18/10/2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino, situada a Av. Joaquim P. F. Mendes, 2341, receberá propostas e documentação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, e com atuação do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 064/2011 de 14 de julho de 2011.

1.2. O local de credenciamento e abertura será no Prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – SALA DE LICITAÇÕES - END: AV. DESEMBARGADOR J. P. F. MENDES, Nº 2.341 - CENTRO - DIAMANTINO/MT.**

Data: 18/10/2011

Credenciamento: 13h00min até as 13h30min;

Recebimento dos Envelopes: 13h30min horas

Pregoeiro (a) Oficial: ANDRÉ WIRGUES NETO

Site Oficial: www.diamantino.mt.gov.br, Link: Licitações/Registro de Preços – Ano 2011.

2. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e que integra este Edital como Anexo I e as demais condições e anexos do presente certame.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente serão admitidas a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.2 - Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo da **“DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO”**.

3.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de Pessoa Jurídica enquadrada em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.4.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, quer seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.4.5. Sociedades Cooperativas;

3.4.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que se encontre em algumas das situações do § 4º do art. 3º da **Lei Complementar nº 123/2006**, onde assim ressalta:

3.4.6.1. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Até **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

4.1.1. A petição será apresentada formalmente, por escrito, e dirigida nominalmente ao Pregoeiro, e deverá ser protocolizada no **Setor de Protocolo do Município**, na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento, contendo os documentos necessários de qualificação do Requerente.

4.1.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a) devendo informar a qualificação e endereçamento correto e também o número de telefone para contato e nome do responsável pelos pedidos de esclarecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

4.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) do recebimento.

4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

4.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02.

4.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

4.6. Os casos omissos do presente pregão, serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a).

05. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro (a), exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (**Modelo – Anexo III**).

5.2. A empresa que se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e dar lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Em caso de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.4.1. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

5.4.2. Junto com o documento de credenciamento deverá ser apresentada a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação. **(Modelo - Anexo IV)**

5.5. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos **itens 5.1 e 5.2** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se nas demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida à falta ou sanada a incorreção;

5.6. A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar n.º 123/2006** deverão apresentar:

5.6.1. Quando **optante** pelo Simples Nacional:

- a) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no Site da Secretaria da Receita Federal; e,
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da **Lei Complementar Federal 123/2006 (Modelo Anexo V)**.

5.6.2. Quando **não optante** pelo Simples Nacional:

- a) Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006; e,
- b) Declaração de que não se encontram em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006 **(Modelo Anexo V)**.

5.7. CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.8. A não apresentação da CERTIDÃO citada no item anterior, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na **Lei Complementar nº 123** de 14 de dezembro de 2006, no momento do credenciamento, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), os representantes das licitantes apresentarão os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

documentos de habilitação, devidamente fechados, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.2. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2011 DATA/HORA: 18/10/2011 AS 13:30hs RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ/MF Nº. _____</p>
--

6.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2011 DATA/HORA: 18/10/2011 AS 13:30hs RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ/MF Nº. _____</p>

6.4. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa, com páginas numeradas e seguindo rigorosamente a mesma ordem seqüencial de itens do lote contidos no Termo de Referência, conforme Formulário Padrão de Proposta Comercial (**ANEXO II**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, com identificação do representante legal da licitante.

7.1.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco.

7.1.2. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

7.1.3. Uma única cotação, com preço unitário de cada item, totalizando por itens do lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros. Deverão também, serem mencionadas as marcas dos produtos ofertados.

7.1.3.1. Quando da abertura e apresentação das propostas de preços, bem como durante a etapa de lances serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.1. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar o valor ofertado torne o preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

7.3.2. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. A empresa licitante deverá fornecer os serviços dentro da quantidade e das especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência do Edital**.

7.6. O (A) Pregoeiro (a) considerará erros formais de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e conseqüentemente classificará a empresa;

7.7. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do classificado em 1º (primeiro) lugar.

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no **item 8.2**, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na **seção 17** deste Edital.

8.8. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o fornecimento.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a **Lei Complementar nº. 123/2006**.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) **Pregoeiro(a)** examinará a oferta subsequente, verificando



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital **e se não houver manifestação de interposição de recurso**, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Nas situações previstas nos subitens **8.8, 8.9 e 8.11.1**, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, os licitantes classificados que se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão;

8.15. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

8.15.1. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda **do(a) Pregoeiro(a)**, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

8.16. Se o licitante declarado vencedor manifestar a recusa a entregar o objeto licitado, após a sua habilitação, os demais serão chamados na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas na **Seção 19 deste Edital**.

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8.18. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. As empresas licitantes deverão apresentar no **Envelope nº. 02** os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

9.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (**Modelo Anexo VI**);

9.1.1.1. No caso de **micro-empresa** e **empresa de pequeno porte** que, nos termos da **Lei Complementar n.º 123/2006**, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

9.1.1.2. A **micro-empresa** ou **empresa de pequeno porte** que usufruir dos benefícios de que trata a **Lei Complementar n.º 123/2006** deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da **Lei Complementar n.º 123/2006**.

9.1.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (**Modelo Anexo VI**);

9.1.3. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**Modelo Anexo VI**).

9.1.4. Relativo à Qualificação Técnica:

9.1.4.1. A empresa deverá apresentar 02(dois) atestados de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo os mesmos serem emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (caso os atestados sejam emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório); (Podendo ser diligenciados pelo Pregoeiro os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado);

9.1.5. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.1.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.5.3. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

9.1.5.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

9.1.5.5. Alvará de localização e funcionamento em plena validade;

9.1.6. Relativos à Regularidade Fiscal:

9.1.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

9.1.6.2. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidões.htm;

9.1.6.3. Certidão Negativa de Débitos Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

9.1.6.4. Certidão Negativa de Débito de Dívida Ativa, competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

9.1.6.4.1 Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens "9.1.6.3" e "9.1.6.4" de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

9.1.6.6. Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br; e,

9.1.6.7. Certidão Negativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a mesma pode ser retirada no site: www.inss.gov.br.

9.1.7. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.7.1. Balanço Patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

a.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente.

a.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: -acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

a.4) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

a.5) o balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

b) Todas as formas societárias deverão apresentar **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação de Créditos Judicial ou Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ/MF e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a **licitante** por à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a **licitante** for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz; e,
- d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

9.3. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão **o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

9.3.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

9.4. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.5. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos deverá o (a) Pregoeiro (a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na **Lei Complementar nº. 123/2006**.

9.7. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.8. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.9. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.10. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do **artigo 299 do Código Penal**, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

9.11. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante - 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.12. Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos do capítulo V, seus artigos e seus parágrafos da **Lei Complementar nº 123** de 14 de dezembro de 2006, as **microempresas** e **empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de **regularidade fiscal**, conforme seção 9, item 9.1.6 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado

10.1.2. A prorrogação de prazo previsto no item anterior (**10.1.1**) deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem **10.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida, não for a apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **10.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

10.4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.4.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a **Lei Complementar nº 123** de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que se encontra em nenhuma das situações do § 4º e art. 3º da **Lei Complementar nº 123/006**.

10.4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

- b)** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior
- c)** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.
- d)** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e)** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f)** Constituída sob forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g)** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h)** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, da caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i)** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j)** Constituída sob forma de sociedade de ações.

11. DOS RECURSOS

11.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita durante a sessão e antes da Adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a), devendo ser feito o registro em ata da síntese das suas razões, devendo os interessados juntarem os memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde já intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3. O recurso contra decisão **do(a) Pregoeiro(a)** não terá efeito suspensivo;

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

11.5. Decididos os recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

11.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, **Setor de Licitações, no endereço constante do preâmbulo deste edital.**

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Pregoeiro (a), ficará sujeita à homologação **pela autoridade competente do Município.**

12.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12.3. O resultado do presente certame será publicado e divulgado **pelo(a) Pregoeiro(a)** no Diário Oficial Municipal e no endereço eletrônico www.diamantino.mt.gov.br opção: licitação.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários**, sob pena de decair do direito de Registro.

13.2. O **prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

13.2.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. (redação dada pelo Decreto n.º 4342/2002);

13.2.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do **[art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993](#)**, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

13.3. A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s),



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:

13.4.1.1. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

13.4.1.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

13.4.1.3. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

13.4.1.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

13.5. O Município de Diamantino convocará os licitantes detentores da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado.

13.5.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.5.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.5.2.1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo **Setor de Compras do Município**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

13.6. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o município poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.7. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial Municipal.

13.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

13.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Presencial/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item **13.8**, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. [\(Incluído pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002\)](#);

13.8.4. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

a) A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

b) A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

c) O preço unitário máximo que o órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

d) A quantidade total de unidades a ser aderida, por item;

e) Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

a freqüência, periodicidade, características dos materiais a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;

f) Descrição do prazo de validade da adesão até a data de validade do registro de preços;

g) Fazer acompanhar dos orçamentos prévios e dos modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, se for o caso;

e

h) Das descrições das penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

13.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.10. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

13.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa **CONTRATADA** fica obrigada a retirar a Nota de Empenho no prazo **de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

14.3. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a executar o objeto deste certame dentro dos padrões estabelecidos pelo **Município de Diamantino**;

14.4. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a disponibilizar os produtos **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor responsável;

14.5. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e também do contrato, se houver, a regularidade documental



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

habilitatória apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;

14.6. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da **Ata de Registro de Preços** e do contrato, se houver;

14.7. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta **Ata de Registro de Preços e contrato se houver**;

14.8. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.9. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

14.10. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

14.11. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões serem resultantes de acordo entre as partes;

14.12. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a garantir a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pelo objeto do presente ajuste;

14.13. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pelo **CONTRATANTE**;

14.14. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a substituir de imediato, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

14.15. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a responsabilizar pelos danos causados aos bens municipais ou a terceiros por ocasião da execução dos serviços ora pleiteados, decorrentes de sua culpa ou dolo;

14.16. A empresa **CONTRATADA**, em relação às **OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**, ficará obrigada a:

14.16.1. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

14.16.2. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

14.16.3. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente **CONTRATO**, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

14.16.4. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**;

14.16.5. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE**; e,

14.16.6. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. O **CONTRATANTE** deverá proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da **Prefeitura Municipal de Diamantino**, desde que devidamente autorizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

15.2. O **CONTRATANTE** deverá receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

15.3. O **CONTRATANTE** é obrigado a emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

15.4. O **CONTRATANTE** é obrigado a efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital, salvo os que por qualquer motivo pertinente ao edital, não forem autorizados;

15.5. O **CONTRATANTE** é obrigado a prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.7. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção. Caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Diamantino, a seguir: **Unidade Orçamentária:** 07 - Secretaria Municipal de Promoção Social; **Projeto/Atividade:** 1172, 2041, 1211 e 1174 – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.0090; os quais serão informados no momento de utilização da Ata de Registro de Preços.

16.2. O valor estimado total deste registro de preços é de R\$ 120.060,04 (cento e vinte mil sessenta reais e quatro centavos).

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento a **CONTRATADA** será efetuado através de crédito(s) em conta(s) corrente(s), mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a Contratada protocolizar junto ao Contratante a Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento, acompanhados de comprovação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

mesmas condições de habilitação deste Edital e, desde que não haja fato impeditivo proporcionado pela Contratada;

17.2. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa **CONTRATADA**, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

17.3. Para efeito de pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) e dos encargos fiscais (certificado de regularidade fiscal), em original ou em fotocópia autenticada;

17.4. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

17.5. O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa, indenizações devidas ou tributos municipais devidos pela **CONTRATADA** nos termos desta ata de registro de preços;

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,0001644
----------------------------	---------------------------	----------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

17.7.1. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Nota de Empenho de Despesa ou a **Ata de Registro de Preços**, os contratos quando for o caso, deixar de entregar toda a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e serão descredenciados do Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e demais cominações legais.

18.2. No caso de atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto do contrato, as sanções aplicadas ao **CONTRATADO** serão:

- a) Multa; e,
- b) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**.

18.3. O não fornecimento dos produtos ou inexecução do contrato implicará em multa de 1% (um por cento), calculado sobre o valor total da fatura do mês correspondente.

18.4. O atraso injustificado por prazo superior a **05 (cinco) dias** caracterizará o descumprimento parcial do contrato, sujeitando a empresa **CONTRATADA** à multa por inadimplemento parcial do contrato **de 10% (dez por cento)** sobre o valor da fatura do mês correspondente.

18.5. A desistência injustificada da empresa **CONTRATADA** em assinar a **Ata de Registro de Preços**, ou o **contrato** ou de mantê-lo após sua assinatura, ficará sujeito à pena de multa por inadimplemento total correspondente a **10% (dez por cento) do valor** estimado da contratação e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

18.7. As penalidades referentes à irregular execução do contrato serão apuradas pela **CONTRATANTE** e pelo **Gestor da ata de registro de preços**, na forma do **art. 67 da Lei 8.666/93**;

18.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurada prévia defesa, nos termos da lei.

18.9. As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, conforme permissivo na Lei 8.666/93; e,

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada de outras sanções legais, reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha causar ao **Município de Diamantino**.

18.11. Se a **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Diamantino**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

18.11.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do **artigo 49 da Lei 8666/93**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

- 19.2.1.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, e induz à do contrato e da ata de Registro de preços ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8666/93;
- 19.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos e novamente divulgada na forma da lei;**
- 19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Municipalidade;
- 19.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial/Registro de Preços;
- 19.8.** As normas que disciplinam este **Pregão presencial/Registro de Preços** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- 19.9.** Os Licitantes poderão retirar o edital via Internet através do endereço eletrônico www.diamantino.mt.gov.br, link: licitações/registro de preços (este sem custos), devendo efetuar o preenchimento do Recibo de Retirada de Edital, indicando nome, endereço, CNPJ/MF, telefone, fax e e-mail, com antecedência de até 24h00min (vinte e quatro horas) da data de apresentação dos envelopes de documentação e proposta;
- 19.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 19.11.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 10.520/02, Decreto 4.336/2002 e da Lei 8.666/93; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

19.12. São partes integrantes deste Edital:

- a)** ANEXO I – Termo de Referência;
- b)** ANEXO II – Formulário Padrão de Proposta de Comercial;
- c)** ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d)** ANEXO IV- Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- e)** ANEXO V - Declaração para ME e EPP;
- f)** ANEXO VI - Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
- g)** ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Diamantino(MT), 03 de outubro de 2011.

ANDRÉ WIRGUES NETO
Pregoeiro Oficial

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO (exigido pelo Art. 14 e 15 da Lei 8666/93 e art.) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.			
2. PLANO DE TRABALHO			
2.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO A necessidade de Implementação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, do Município de Diamantino, objetivando garantir aos jovens com idade entre 18 á 29 anos, ações para elevação de escolaridade (Ensino Fundamental) Qualificação Profissional (inicial) e Participação Cidadã, além de outros programas voltados para qualificação profissional da comunidade, promovendo cursos e oficinas de Qualificação Profissional.			
3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no Art. 14º da 8666/93): As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Diamantino, a seguir: Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Promoção Social; Projeto/Atividade: 1172, 2041, 1211 e 1174 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0090; os quais serão informados detalhadamente no momento de utilização da Ata de Registro de Preços.			
4. PROJETO BÁSICO			
I – PERIODICIDADE DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE/ETC... As futuras e eventuais contratações procedentes da ata de registro de preço serão pactuadas de acordo com as Leis nº 10520/02 e 8666/93.			
II – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:			
LOTE 01			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	180	UNID	AGULHA DE BARBANTE 2 0MM 1X1
2	80	UNID	AGULHA DE BARBANTE 2 5MM 1X1
3	210	PCTE	AGULHA DE BORDAR TAPESTRY N 14 10X1
4	110	PCTE	AGULHA DE BORDAR TAPESTRY N 24 10X1
5	160	UNID	AGULHA DE CROCHE N 08 1X1
6	60	PCTE	AGULHA DE MAO N 02 20UN
7	60	PCTE	AGULHA MAQ N14 10X1
8	8	PCTE	ALFINETE BRINCO 500G



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

9	40	PCTE	ALFINETE BRINCO OURO VELHO 20G
10	20	PCTE	ALFINETE CABECA COLORIDA 10
11	20	PCTE	ALFINETE CONTRA PINO 500G
LOTE 02			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	10	PCTE	ARGOLA ABS PLASTICA 30MM 10X1
2	10	PCTE	ARGOLA ABS PLASTICA 45MM 10X1
3	10	PCTE	ARGOLA ABS PLASTICA CHATA 40MM 10X1
4	6	PCTE	ARGOLA ABS 200G
5	6	PCTE	ARGOLA ABS 30MM 20X1
6	6	PCTE	ARGOLA ABS 38MM 20X1
7	6	PCTE	ARGOLA ABS OVAL 57MM 10X1
8	20	PCTE	ARGOLA ABS PLAST CROMADA 45MM 10X1
9	20	PCTE	ARGOLA ABS REDONDO 35MM 10X1
10	30	PCTE	ARGOLA ACRILICA P BIJOUTERIA 20X1
11	6	PCTE	ARGOLA CHAVEIRO 100X1
12	20	PCTE	ARGOLA DE BIJOUTERIA NIQ 20G
LOTE 03			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	300	UNID	BARBANTE COR N3 700G COR 49 VERD JADE
2	100	UNID	BARBANTE CRU N06 1KG
3	200	UNID	BARBANTE CRU N04 640G
4	220	UNID	LINHA BORDAR 1X1 COR 300
5	160	UNID	LINHA BORDAR 22M 1X1 C0R 258
6	160	UNID	LINHA BORDAR 8M 1X1 C0R 1003
7	120	CX	LINHA BORDAR 10X1 40M 611
8	180	UNID	LINHA CROCHE 100% algodão mercerizado, fio Ne 4/2 500M 1155
9	160	UNID	LINHA CROCHE 100% algodão mercerizado, fio Ne 8/2 1000M 2435
10	300	UNID	BARBANTE COR N3 700G COR 49 VERD JADE
11	100	UNID	BARBANTE CRU N06 1KG
LOTE 04			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	20	UNID	ALICATE BIJU BICO MEIA CANA 1X1 RA1
2	8	PCTE	BASE BRINCO BIJOU 18X10 50X1
3	6	PCTE	BASE DE BRINCO ANZOL 1000PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

4	8	PCTE	BASE DE BRINCO ANZOL 50X1 DOURADO
5	12	PCTE	BASE DE BRINCO C/20PAR
6	10	PCTE	BASE DE BRINCO OURO VELHO C 1
7	8	PCTE	BASE DE PRESILHA GRANDE METAL 10X1
8	8	PCTE	BASE DE PRESILHA PEQUENA METAL 25X1
9	40	PCTE	BASE OVAL BRANCO 6X1
10	10	PCTE	BOTAO COROZITA 2F CORES 144X1
11	10	PCTE	BOTAO INFANTIL GOROZITA 1025
12	40	UNID	CAPA MOLA DE BIJUTERIA 7 FURO
13	10	PCTE	TARRACHA DE BRINCO METAL 30GR
14	10	PCTE	TARRACHA DE SILICONE P BRINCO 20G
15	4	PCTE	TIPS DE COLAR BOLINHA 250X1
16	10	PCTE	TIPS DE COLAR GRAD DOURADO 100X1
17	10	PCTE	TIPS DE COLAR GRANDE 100X1
18	2	PCTE	TIPS DE COLAR PEQUENO OURO VELHO 100X1
19	2	PCTE	TIPS PRATA PEQUENO 100X1
20	10	PCTE	TULIPA 25X1
21	8	PCTE	TULIPA DE METAL 50X1 DOURADA
22	100	POTE	TULIPA DE METAL POTE
23	20	UNID	TESOURA MULTIUSO, CABO PLÁSTICO, 8 ^{1/2} " 1X1, MUNDIAL OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)
LOTE 05			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	8	PCTE	ACESSÓRIO ABS 10X1
2	20	PCTE	LENTILHA 500GR
3	400	POTE	MISSANGA COLORIDA POTE 30G
4	6	PCTE	MISSANGA DE VIDRO COLORIDA 500G
5	40	PCTE	CASCALHO 240 GR
6	6	PCTE	CHATON 100X1 CORACAO
7	6	PCTE	CHATON 100X1 QUADRADO
8	6	PCTE	CHATON 100X1 REDONDO
9	6	PCTE	CHATON FLOR 15MM 20X1
10	20	PCTE	CHATON FLOR 30MM 5X1
11	6	PCTE	CHATON FLOR CORES 1000X1
12	6	PCTE	CHATON FLOR 1 18MM 150GR
13	40	PCTE	CHATON GARRA STRASS 2X1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

14	20	PCTE	CHATON GRANDE ABS 10X1
15	10	PCTE	CHATON OVAL 12 200X1
16	30	PCTE	CHATON PARA COLAGEM 2X1
17	30	PCTE	PEDRARIA 500G
18	60	PCTE	PEDRARIA ABS 10X1
19	8	PCTE	PEDRARIA ABS BACALHAU 13X18MM 500UN
20	8	PCTE	PEDRARIA ABS FLOR C FURO 12MM 2000X1
21	20	PCTE	PEDRARIA/METAL DIVERSOS 10GR
22	20	PCTE	PITANGA COMUM 490G
23	10	PCTE	PITANGA PACOTE IRIZADO 245G
24	40	POTE	PITANGA POTE
25	20	KG	SEMENTE EM KILO NATURAL
LOTE 06			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	90	UNID	CORDAO ENCERADO 100M
2	20	UNID	CORDAO ENCERADO 100M 1X1 KAQUI
3	50	UNID	CORDAO ENCERADO 100M 1X1 BEGE
4	50	UNID	CORDAO ENCERADO GROSSO 100M
5	20	UNID	CORRENTE DE METAL PRATA GROSSA 5M
6	20	MT	CORRENTE DOURADO E PRATA MED
7	20	UNID	CORRENTE DOURADO FINA 5M
8	20	UNID	CORRENTE DOURADO MEDIA 5M
9	20	UNID	CORRENTE PRATA E OURO VELHO FINA 10M
10	20	UNID	CORRENTE PRATA E OURO VELHO MÉDIA 20M
11	20	PCTE	ENTREMEIO DE ALUMINIO 100G
12	10	PCTE	ENTREMEIO TRABALHADO 1KG
13	20	PCTE	FECHO DE METAL 30G
14	28	UNID	FIO DE SILICONE 06 MM 100M
LOTE 07			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	20	PCTE	EMBALAGEM DE BIJUTERIA BCA 20X1
2	20	PCTE	EMBALAGEM DE BIJUTERIA DOUR P
3	20	PCTE	EMBALAGEM DE BIJUTERIA PRATA 20X1
4	40	PCTE	EMBALAGEM DE BRINCO PEQ 10X1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

LOTE 08			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	10	UNID	CLAREADOR DE SEDA 500ML
2	10	UNID	GOMA LACA INCOLOR 100ML 1X1
3	20	UNID	MULT COLAGE 120G 1X1
4	20	PCTE	FIVELA ABS PLASTICA 10X1
5	100	PCTE	FLOR PARA CHINELO 2X1 LILAS
6	90	KG	MASSA BISCUIT NATURAL 1KG
7	15	KG	MOLDE DE SILICONE KILO SORTIDO
8	6	UNID	OLHO DE BICHINHO C ROSCA N 02
9	6	PCTE	OLHO MOVEL COM SILIOS N 06 100X1
10	6	PCTE	RABICO GG SORTIDO 24X1
11	50	PCTE	XUXINHA DE CABELO LISO COLORIDA 12X1
12	10	UNID	CLAREADOR DE SEDA 500ML
LOTE 09			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	60	UNID	CHINELO COM DUAS TIRAS COLOR 33 A 34 1X1 AZ NAVAL – HAVAIANAS OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)
2	60	UNID	CHINELO COM DUAS TIRAS COLOR 35 A 36 1X1 AM CITRICO - HAVAIANAS OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)
3	60	UNID	CHINELO COM DUAS TIRAS COLOR 37 A 38 1X1 VD MELAO - HAVAIANAS OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)
4	60	UNID	CHINELO COM DUAS TIRAS COLOR 39 A 40 1X1 VERDE OLIVA - HAVAIANAS OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)
LOTE 10			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	10	UNID	COLA BIJUTERIA BIJOUX 20ML
2	60	UNID	COLA PARA PORCELANA FRIA 1KG 1X1
3	20	CX	COLA PANO 35GR 12X1
4	26	PCTE	COLA QUENTE 1000G FINA TRANSPARENTE
5	20	PCTE	COLA QUENTE 1000G GROSSA TRANSPARENTE
6	20	UNID	PISTOLA COLA Q CLASSE GD 40W 1X1
LOTE 11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	400	PCTE	E V A ESCOLAR 40X60CM 10FL RS
2	150	MT	EMBORRACHADO PARA TAPETE
3	60	MT	FELTRO COR SORTIDA METRO
4	50	MT	JUTA CRUA FECHADA 1M LARG
5	100	MT	MANTA ACRILICA 080G 1,50M LARGURA METRO
6	8	ROLO	TNT CORES VARIADAS (C/ 50 MT)

LOTE 12

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	50	UNID	FITA CETIN N 02 11MM 10M 238 MARR CLARO
2	10	UNID	FITA CETIN N 03 15MM 10M 201 BCO
3	10	UNID	FITA CETIN N 05 22MM 10M 008 RS BEBE
4	20	UNID	FITA CETIN N 09 38MM 10M
5	30	UNID	FITA CETIN N 12 50MM 10M 04
6	50	UNID	PASSA FITA DE ALGODAO 15MT
7	100	UNID	PASSA FITAS 13M
8	80	UNID	VIES DE ALGODAO ESTREITO COR14 20M
9	40	UNID	VIES DE ALGODAO LARGO ESTAMP COR05 20M
10	80	UNID	VIES DE BOLINHA 35M
11	10	UNID	SOUTACHE DOURADO 100M

LOTE 13

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	6	KG	MALHA DE ALGODAO RIBANA BRANCA
2	6	ROLO	TECIDO BORD VAGONITE (C/50 MT)
3	6	ROLO	TECIDO BORDADO CANHAMO FINO (C/ 50 MT)
4	6	ROLO	TECIDO BORDADO ETAMINE (C/ 50 MT)
5	3	ROLO	TECIDO BORDADO ETAMINE OURO E PRATA (C/ 50 MT)
6	2	ROLO	TECIDO ESTAMPADO 100%ALGODAO (C/50 MT)
7	3	ROLO	TECIDO OXFORD (C/ 50 MT)
8	5	ROLO	TECIDO P COPA C/ BARRA 100%ALGODAO 70CM LARG (C/ 50MT)
9	2	ROLO	TECIDO SWEET HOME 235CM LARGURA (C/50MT)
10	2	ROLO	TECIDO TRICOLINE 60% ALGODAO 40% POLI 1,50M LARG (C/50MT)
11	5	ROLO	TECIDO TRICOLINE MODENA100% ALGODAO 1,50M LARG (C/50MT)
12	60	UNID	TOALHA DE BANHO P/ PINTAR 68X140CM CINZA - KARSTEN ABILITY OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

13	60	UNID	TOALHA DE BANHO P/ BORDAR – LUFAMAR RENASCENÇA (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)
14	260	UNID	TOALHA DE LAVABO 30CMX45CM – DOHLER MULTI ARTE (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)
15	20	UNID	TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR 40X56CM – DELIMAS SOFTPLUS (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)
LOTE 14			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	20	UNID	PINCEL CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO 815 N 08 1X1
2	50	UNID	PINCEL CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO 815 N 10 1X1
3	20	UNID	PINCEL CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO 815 N 14 1X1
4	20	UNID	PINCEL CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO 815 N 20 1X1
LOTE 15			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	4	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 500 CLAREADOR
2	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 501 AZ TURQUESA
3	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 504 AM LIMAO
4	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 505 AM OURO
5	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 506 CERAMICA
6	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 507 VM FOGO
7	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 508 VM ESCARLA
8	70	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 509 VM CARMIM
9	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 510 VD FOLHA
10	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 511 VD BANDEIRA
11	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 512 VD VERONESE
12	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 513 VD MUSGO
13	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 514 TERRA QUEIMADA
14	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 516 VIOLETA
15	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 517 LARANJA
16	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 518 SALMAO
17	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 519 BRANCO
18	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 520 PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

19	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 528 LILAS
20	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 529 MARFIN
21	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 531 MARROM
22	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 535 AZ MAR
23	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 536 AM CADMIO
24	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 537 ROSA
25	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 538 AM PELE
26	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 539 SIENA NATURA
27	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 540 VIOLETA COBALTO
28	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 541 VM VIVO
29	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 542 ROSA ESCURO
30	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 543 AZ ULTRAMAR
31	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 545 VD OLIVA
32	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 546 VD PINHEIRO
33	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 549 MAGENTA
34	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 550 PURPURA
35	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 551 SEPIA
36	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 552 VD GLACIAL
37	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 560 AZ CARIBE
38	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 565 VINHO
39	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 566 PESSEGO
40	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 567 ROSA CHA
41	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 568 AZUL CERULEO
42	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 569 CAMELO
43	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 570 VD PISTACHE
44	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 572 VD ABACATE
45	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 573 OCRE OURO
46	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 574 CINZA LUNAR
47	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 576 CENOURA
48	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 581 ROSA CICLAME
49	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 582 VD GRAMA
50	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 583 VM TOMATE
51	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 584 AZ INVERNO
52	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 585 CAPUCCINO
53	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 586 CORAL
54	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 587 LAVANDA
55	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 588 VM QUEIMADO
56	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 589 AM CANARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

57	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 596 AZ PETROLEO
58	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 596 AZ COBALTO
59	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 801 TANGERINA
60	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 802 VD MACA
61	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 803 ACQUA MARINA
62	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 804 FUCHSIA
63	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 805 GOIABA QUEIMADA
64	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 807 JACARANDA
65	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 808 AM BEBE
66	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 809 LILAS BEBE
67	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 810 VD BEBE
68	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 811 AZ BEBE
69	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 812 SALMAO BEBE
70	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 813 ROSA BEBE
71	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 860 VD PANTANO
72	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN SORTIDO
73	14	UNID	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 250ML 1X1
74	18	UNID	VERNIZ GERAL 250ML 1X1
75	20	UNID	VERNIZ GERAL ARTESANAL 100ML 1X1
76	4	UNID	VERNIZ GERAL ARTESANAL 250ML 1X1
77	60	UNID	VERNIZ VITRAL 37ML 01UN 550 PURPURA

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os produtos serão entregues no prazo **de até (05) cinco dias** a contar do pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social à vencedora, no endereço indicado no item seguinte.

6. LOCAL DE ENTREGA

Rua Desembargador J. P. F. Mendes nº 2341, Bairro Jardim Eldorado CEP: 78.400.000 - Diamantino-MT, no Almoxarifado central da Prefeitura.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a apresentação da nota fiscal e no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto, pelo servidor responsável, da entrega e/ou execução dos bens e serviços. A Nota Fiscal deverá ser emitida rigorosamente igual à autorização de fornecimento e estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor.

ANDRÉ WIRGUES NETO

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: N.º. 030/2011.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Unidade Consumidora: Secretaria Municipal de Promoção Social.

Licitante: _____ **CNPJ/MF** _____ **Tel. Fax:** _____

E-mail _____ **Tel.()** _____ **Celular:** _____

Endereço: _____

Cidade _____ **Estado** _____ **CEP** _____

LOTE 01

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	180	UNID	AGULHA DE BARBANTE 2 0MM 1X1			
2	80	UNID	AGULHA DE BARBANTE 2 5MM 1X1			
3	210	PCTE	AGULHA DE BORDAR TAPESTRY N 14 10X1			
4	110	PCTE	AGULHA DE BORDAR TAPESTRY N 24 10X1			
5	160	UNID	AGULHA DE CROCHE N 08 1X1			
6	60	PCTE	AGULHA DE MAO N 02 20UN			
7	60	PCTE	AGULHA MAQ N14 10X1			
8	8	PCTE	ALFINETE BRINCO 500G			
9	40	PCTE	ALFINETE BRINCO OURO VELHO 20G			
10	20	PCTE	ALFINETE CABECA COLORIDA 10			
11	20	PCTE	ALFINETE CONTRA PINO 500G			
					VALOR TOTAL DO LOTE	

LOTE 02

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	PCTE	ARGOLA ABS PLASTICA 30MM 10X1			
2	10	PCTE	ARGOLA ABS PLASTICA 45MM 10X1			
3	10	PCTE	ARGOLA ABS PLASTICA CHATA 40MM 10X1			
4	6	PCTE	ARGOLA ABS 200G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

5	6	PCTE	ARGOLA ABS 30MM 20X1			
6	6	PCTE	ARGOLA ABS 38MM 20X1			
7	6	PCTE	ARGOLA ABS OVAL 57MM 10X1			
8	20	PCTE	ARGOLA ABS PLAST CROMADA 45MM 10X1			
9	20	PCTE	ARGOLA ABS REDONDO 35MM 10X1			
10	30	PCTE	ARGOLA ACRILICA P BIJOUTERIA 20X1			
11	6	PCTE	ARGOLA CHAVEIRO 100X1			
12	20	PCTE	ARGOLA DE BIJOUTERIA NIQ 20G			
VALOR TOTAL DO LOTE						
LOTE 03						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	300	UNID	BARBANTE COR N3 700G COR 49 VERD JADE			
2	100	UNID	BARBANTE CRU N06 1KG			
3	200	UNID	BARBANTE CRU N04 640G			
4	220	UNID	LINHA BORDAR 1X1 COR 300			
5	160	UNID	LINHA BORDAR 22M 1X1 C0R 258			
6	160	UNID	LINHA BORDAR 8M 1X1 C0R 1003			
7	120	CX	LINHA BORDAR 10X1 40M 611			
8	180	UNID	LINHA CROCHE 100% algodão mercerizado, fio Ne 4/2 500M 1155			
9	160	UNID	LINHA CROCHE 100% algodão mercerizado, fio Ne 8/2 1000M 2435			
10	300	UNID	BARBANTE COR N3 700G COR 49 VERD JADE			
11	100	UNID	BARBANTE CRU N06 1KG			
VALOR TOTAL DO LOTE						
LOTE 04						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	UNID	ALICATE BIJU BICO MEIA CANA 1X1 RA1			
2	8	PCTE	BASE BRINCO BIJOU 18X10 50X1			
3	6	PCTE	BASE DE BRINCO ANZOL 1000PR			
4	8	PCTE	BASE DE BRINCO ANZOL 50X1 DOURADO			
5	12	PCTE	BASE DE BRINCO C/20PAR			
6	10	PCTE	BASE DE BRINCO OURO VELHO C 1			
7	8	PCTE	BASE DE PRESILHA GRANDE METAL 10X1			
8	8	PCTE	BASE DE PRESILHA PEQUENA METAL 25X1			
9	40	PCTE	BASE OVAL BRANCO 6X1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

10	10	PCTE	BOTAO COROZITA 2F CORES 144X1			
11	10	PCTE	BOTAO INFANTIL GOROZITA 1025			
12	40	UNID	CAPA MOLA DE BIJUTERIA 7 FURO			
13	10	PCTE	TARRACHA DE BRINCO METAL 30GR			
14	10	PCTE	TARRACHA DE SILICONE P BRINCO 20G			
15	4	PCTE	TIPS DE COLAR BOLINHA 250X1			
16	10	PCTE	TIPS DE COLAR GRAD DOURADO 100X1			
17	10	PCTE	TIPS DE COLAR GRANDE 100X1			
18	2	PCTE	TIPS DE COLAR PEQUENO OURO VELHO 100X1			
19	2	PCTE	TIPS PRATA PEQUENO 100X1			
20	10	PCTE	TULIPA 25X1			
21	8	PCTE	TULIPA DE METAL 50X1 DOURADA			
22	100	POTE	TULIPA DE METAL POTE			
23	20	UNID	TESOURA MULTIUSO, CABO PLÁSTICO, 8 ^{1/2} " 1X1, MUNDIAL OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)			
				VALOR TOTAL DO LOTE		
LOTE 05						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	8	PCTE	ACESSÓRIO ABS 10X1			
2	20	PCTE	LENTILHA 500GR			
3	400	POTE	MISSANGA COLORIDA POTE 30G			
4	6	PCTE	MISSANGA DE VIDRO COLORIDA 500G			
5	40	PCTE	CASCALHO 240 GR			
6	6	PCTE	CHATON 100X1 CORACAO			
7	6	PCTE	CHATON 100X1 QUADRADO			
8	6	PCTE	CHATON 100X1 REDONDO			
9	6	PCTE	CHATON FLOR 15MM 20X1			
10	20	PCTE	CHATON FLOR 30MM 5X1			
11	6	PCTE	CHATON FLOR CORES 1000X1			
12	6	PCTE	CHATON FLOR 1 18MM 150GR			
13	40	PCTE	CHATON GARRA STRASS 2X1			
14	20	PCTE	CHATON GRANDE ABS 10X1			
15	10	PCTE	CHATON OVAL 12 200X1			
16	30	PCTE	CHATON PARA COLAGEM 2X1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

17	30	PCTE	PEDRARIA 500G			
18	60	PCTE	PEDRARIA ABS 10X1			
19	8	PCTE	PEDRARIA ABS BACALHAU 13X18MM 500UN			
20	8	PCTE	PEDRARIA ABS FLOR C FURO 12MM 2000X1			
21	20	PCTE	PEDRARIA/METAL DIVERSOS 10GR			
22	20	PCTE	PITANGA COMUM 490G			
23	10	PCTE	PITANGA PACOTE IRIZADO 245G			
24	40	POTE	PITANGA POTE			
25	20	KG	SEMENTE EM KILO NATURAL			
				VALOR TOTAL DO LOTE		
LOTE 06						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	90	UNID	CORDAO ENCERADO 100M			
2	20	UNID	CORDAO ENCERADO 100M 1X1 KAQUI			
3	50	UNID	CORDAO ENCERADO 100M 1X1 BEGE			
4	50	UNID	CORDAO ENCERADO GROSSO 100M			
5	20	UNID	CORRENTE DE METAL PRATA GROSSA 5M			
6	20	MT	CORRENTE DOURADO E PRATA MED			
7	20	UNID	CORRENTE DOURADO FINA 5M			
8	20	UNID	CORRENTE DOURADO MEDIA 5M			
9	20	UNID	CORRENTE PRATA E OURO VELHO FINA 10M			
10	20	UNID	CORRENTE PRATA E OURO VELHO MÉDIA 20M			
11	20	PCTE	ENTREMEIO DE ALUMINIO 100G			
12	10	PCTE	ENTREMEIO TRABALHADO 1KG			
13	20	PCTE	FECHO DE METAL 30G			
14	28	UNID	FIO DE SILICONE 06 MM 100M			
				VALOR TOTAL DO LOTE		
LOTE 07						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	PCTE	EMBALAGEM DE BIJUTERIA BCA 20X1			
2	20	PCTE	EMBALAGEM DE BIJUTERIA DOUR P			
3	20	PCTE	EMBALAGEM DE BIJUTERIA PRATA 20X1			
4	40	PCTE	EMBALAGEM DE BRINCO PEQ 10X1			
				VALOR TOTAL DO LOTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

LOTE 08						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	UNID	CLAREADOR DE SEDA 500ML			
2	10	UNID	GOMA LACA INCOLOR 100ML 1X1			
3	20	UNID	MULT COLAGE 120G 1X1			
4	20	PCTE	FIVELA ABS PLASTICA 10X1			
5	100	PCTE	FLOR PARA CHINELO 2X1 LILAS			
6	90	KG	MASSA BISCUIT NATURAL 1KG			
7	15	KG	MOLDE DE SILICONE KILO SORTIDO			
8	6	UNID	OLHO DE BICHINHO C ROSCA N 02			
9	6	PCTE	OLHO MOVEL COM SIlios N 06 100X1			
10	6	PCTE	RABICO GG SORTIDO 24X1			
11	50	PCTE	XUXINHA DE CABELO LISO COLORIDA 12X1			
12	10	UNID	CLAREADOR DE SEDA 500ML			
VALOR TOTAL DO LOTE						
LOTE 09						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	60	UNID	CHINELO COM DUAS TIRAS COLOR 33 A 34 1X1 AZ NAVAL – HAVAIANAS OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)			
2	60	UNID	CHINELO COM DUAS TIRAS COLOR 35 A 36 1X1 AM CITRICO - HAVAIANAS OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)			
3	60	UNID	CHINELO COM DUAS TIRAS COLOR 37 A 38 1X1 VD MELAO - HAVAIANAS OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)			
4	60	UNID	CHINELO COM DUAS TIRAS COLOR 39 A 40 1X1 VERDE OLIVA - HAVAIANAS OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

						VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE 10						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	UNID	COLA BIJUTERIA BIJOUX 20ML			
2	60	UNID	COLA PARA PORCELANA FRIA 1KG 1X1			
3	20	CX	COLA PANO 35GR 12X1			
4	26	PCTE	COLA QUENTE 1000G FINA TRANSPARENTE			
5	20	PCTE	COLA QUENTE 1000G GROSSA TRANSPARENTE			
6	20	UNID	PISTOLA COLA Q CLASSE GD 40W 1X1			
						VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE 11						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	400	PCTE	E V A ESCOLAR 40X60CM 10FL RS			
2	150	MT	EMBORRACHADO PARA TAPETE			
3	60	MT	FELTRO COR SORTIDA METRO			
4	50	MT	JUTA CRUA FECHADA 1M LARG			
5	100	MT	MANTA ACRILICA 080G 1,50M LARGURA METRO			
6	8	ROLO	TNT CORES VARIADAS (C/ 50 MT)			
						VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE 12						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	50	UNID	FITA CETIN N 02 11MM 10M 238 MARR CLARO			
2	10	UNID	FITA CETIN N 03 15MM 10M 201 BCO			
3	10	UNID	FITA CETIN N 05 22MM 10M 008 RS BEBE			
4	20	UNID	FITA CETIN N 09 38MM 10M			
5	30	UNID	FITA CETIN N 12 50MM 10M 04			
6	50	UNID	PASSA FITA DE ALGODAO 15MT			
7	100	UNID	PASSA FITAS 13M			
8	80	UNID	VIES DE ALGODAO ESTREITO COR14 20M			
9	40	UNID	VIES DE ALGODAO LARGO ESTAMP COR05 20M			
10	80	UNID	VIES DE BOLINHA 35M			
11	10	UNID	SOUTACHE DOURADO 100M			
						VALOR TOTAL DO LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

LOTE 13						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	6	KG	MALHA DE ALGODAO RIBANA BRANCA			
2	6	ROLO	TECIDO BORD VAGONITE (C/50 MT)			
3	6	ROLO	TECIDO BORDADO CANHAMO FINO (C/ 50 MT)			
4	6	ROLO	TECIDO BORDADO ETAMINE (C/ 50 MT)			
5	3	ROLO	TECIDO BORDADO ETAMINE OURO E PRATA (C/ 50 MT)			
6	2	ROLO	TECIDO ESTAMPADO 100%ALGODAO (C/50 MT)			
7	3	ROLO	TECIDO OXFORD (C/ 50 MT)			
8	5	ROLO	TECIDO P COPA C/ BARRA 100%ALGODAO 70CM LARG (C/ 50MT)			
9	2	ROLO	TECIDO SWEET HOME 235CM LARGURA (C/50MT)			
10	2	ROLO	TECIDO TRICOLINE 60% ALGODAO 40% POLI 1,50M LARG (C/50MT)			
11	5	ROLO	TECIDO TRICOLINE MODENA100% ALGODAO 1,50M LARG (C/50MT)			
12	60	UNID	TOALHA DE BANHO P/ PINTAR 68X140CM CINZA - KARSTEN ABILITY OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)			
13	60	UNID	TOALHA DE BANHO P/ BORDAR – LUFAMAR RENASCENÇA (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)			
14	260	UNID	TOALHA DE LAVABO 30CMX45CM – DOHLER MULTI ARTE (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)			
15	20	UNID	TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR 40X56CM – DELIMAS SOFTPLUS (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)			
VALOR TOTAL DO LOTE						
LOTE 14						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V.	V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

					UNIT.	TOTAL
1	20	UNID	PINCEL CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO 815 N 08 1X1			
2	50	UNID	PINCEL CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO 815 N 10 1X1			
3	20	UNID	PINCEL CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO 815 N 14 1X1			
4	20	UNID	PINCEL CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO 815 N 20 1X1			
VALOR TOTAL DO LOTE						
LOTE 15						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 500 CLAREADOR			
2	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 501 AZ TURQUESA			
3	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 504 AM LIMAO			
4	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 505 AM OURO			
5	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 506 CERAMICA			
6	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 507 VM FOGO			
7	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 508 VM ESCARLA			
8	70	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 509 VM CARMIM			
9	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 510 VD FOLHA			
10	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 511 VD BANDEIRA			
11	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 512 VD VERONESE			
12	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 513 VD MUSGO			
13	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 514 TERRA QUEIMADA			
14	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 516 VIOLETA			
15	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 517 LARANJA			
16	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 518 SALMAO			
17	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 519 BRANCO			
18	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 520 PRETO			
19	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 528 LILAS			
20	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 529 MARFIN			
21	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 531 MARROM			
22	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 535 AZ MAR			
23	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 536 AM CADMIO			
24	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 537 ROSA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

25	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 538 AM PELE			
26	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 539 SIENA NATURA			
27	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 540 VIOLETA COBALTO			
28	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 541 VM VIVO			
29	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 542 ROSA ESCURO			
30	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 543 AZ ULTRAMAR			
31	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 545 VD OLIVA			
32	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 546 VD PINHEIRO			
33	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 549 MAGENTA			
34	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 550 PURPURA			
35	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 551 SEPIA			
36	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 552 VD GLACIAL			
37	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 560 AZ CARIBE			
38	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 565 VINHO			
39	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 566 PESSEGO			
40	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 567 ROSA CHA			
41	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 568 AZUL CERULEO			
42	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 569 CAMELO			
43	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 570 VD PISTACHE			
44	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 572 VD ABACATE			
45	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 573 OCRE OURO			
46	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 574 CINZA LUNAR			
47	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 576 CENOURA			
48	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 581 ROSA CICLAME			
49	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 582 VD GRAMA			
50	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 583 VM TOMATE			
51	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 584 AZ INVERNO			
52	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 585 CAPUCCINO			
53	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 586 CORAL			
54	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 587 LAVANDA			
55	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 588 VM QUEIMADO			
56	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 589 AM CANARIO			
57	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 596 AZ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

			PETROLEO			
58	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 596 AZ COBALTO			
59	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 801 TANGERINA			
60	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 802 VD MACA			
61	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 803 ACQUA MARINA			
62	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 804 FUCHSIA			
63	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 805 GOIABA QUEIMADA			
64	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 807 JACARANDA			
65	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 808 AM BEBE			
66	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 809 LILAS BEBE			
67	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 810 VD BEBE			
68	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 811 AZ BEBE			
69	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 812 SALMAO BEBE			
70	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 813 ROSA BEBE			
71	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 860 VD PANTANO			
72	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN SORTIDO			
73	14	UNID	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 250ML 1X1			
74	18	UNID	VERNIZ GERAL 250ML 1X1			
75	20	UNID	VERNIZ GERAL ARTESANAL 100ML 1X1			
76	4	UNID	VERNIZ GERAL ARTESANAL 250ML 1X1			
77	60	UNID	VERNIZ VITRAL 37ML 01UN 550 PURPURA			
			VALOR TOTAL DO LOTE			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 030/2011
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

Indicamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, órgão expedidor _____ e inscrito no CPF/MF sob o Nº. _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, **FORMULAR OFERTA E DAR LANCES**, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ/MF nº. _____

Inscrição Estadual nº. _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 030/2011, DECLARAMOS**, que estamos ciente do inteiro teor do edital e seus anexos e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

ANEXO – V

(Papel timbrado da empresa)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Eu, _____, portador (a) da Carteira de
Identidade RG nº. _____ - SSP/____ e inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, representante da empresa
_____, CNPJ/MF nº. _____,

solicitamos na condição de _____ **(DESCRIÇÃO DO PORTE DA
EMPRESA)**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2011**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a
essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar
n.º 123/2006**.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos
nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006
que impeçam a participação neste certame.**

Declaramos também que:

() somos optante do simples nacional.

() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO
emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da
Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro
do Comércio – DNRC e publicação atualizada da opção do simples nacional.**

Diamantino, _____ de _____ de **2011**.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

ANEXO – VI

MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

Ref. EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 030/2011 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Empresa _____, CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____ Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 030/2011 DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93), - inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8.666/93;

Local e data

**Assinatura do representante legal sob carimbo
RG e CPF/MF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2011
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2011
VALIDADE: / /2011 A / /2012

Aos dias do mês de do ano de 2011, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2011** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, para o período de 12 (doze) meses.

I – Consideram-se registrados os preços dos itens para o seguinte Detentor desta Ata: com sede à Rua , nº....., Bairro - MT, representado pelo representante legal Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº. SSP/..... e inscrito no CPF sob Nº. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Diamantino não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLAUSULA I – DOS PREÇOS

1.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 030/2011, a saber:

1.2. Descrição do objeto:

LOTE 01

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-------	------	----------------------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

1	180	UNID	AGULHA DE BARBANTE 2 0MM 1X1		
2	80	UNID	AGULHA DE BARBANTE 2 5MM 1X1		
3	210	PCTE	AGULHA DE BORDAR TAPESTRY N 14 10X1		
4	110	PCTE	AGULHA DE BORDAR TAPESTRY N 24 10X1		
5	160	UNID	AGULHA DE CROCHE N 08 1X1		
6	60	PCTE	AGULHA DE MAO N 02 20UN		
7	60	PCTE	AGULHA MAQ N14 10X1		
8	8	PCTE	ALFINETE BRINCO 500G		
9	40	PCTE	ALFINETE BRINCO OURO VELHO 20G		
10	20	PCTE	ALFINETE CABECA COLORIDA 10		
11	20	PCTE	ALFINETE CONTRA PINO 500G		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 02					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	PCTE	ARGOLA ABS PLASTICA 30MM 10X1		
2	10	PCTE	ARGOLA ABS PLASTICA 45MM 10X1		
3	10	PCTE	ARGOLA ABS PLASTICA CHATA 40MM 10X1		
4	6	PCTE	ARGOLA ABS 200G		
5	6	PCTE	ARGOLA ABS 30MM 20X1		
6	6	PCTE	ARGOLA ABS 38MM 20X1		
7	6	PCTE	ARGOLA ABS OVAL 57MM 10X1		
8	20	PCTE	ARGOLA ABS PLAST CROMADA 45MM 10X1		
9	20	PCTE	ARGOLA ABS REDONDO 35MM 10X1		
10	30	PCTE	ARGOLA ACRILICA P BIJOUTERIA 20X1		
11	6	PCTE	ARGOLA CHAVEIRO 100X1		
12	20	PCTE	ARGOLA DE BIJOUTERIA NIQ 20G		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 03					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	300	UNID	BARBANTE COR N3 700G COR 49 VERD JADE		
2	100	UNID	BARBANTE CRU N06 1KG		
3	200	UNID	BARBANTE CRU N04 640G		
4	220	UNID	LINHA BORDAR 1X1 COR 300		
5	160	UNID	LINHA BORDAR 22M 1X1 C0R 258		
6	160	UNID	LINHA BORDAR 8M 1X1 C0R 1003		
7	120	CX	LINHA BORDAR 10X1 40M 611		
8	180	UNID	LINHA CROCHE 100% algodão mercerizado, fio Ne 4/2 500M 1155		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

9	160	UNID	LINHA CROCHE 100% algodão mercerizado, fio Ne 8/2 1000M 2435		
10	300	UNID	BARBANTE COR N3 700G COR 49 VERD JADE		
11	100	UNID	BARBANTE CRU N06 1KG		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 04					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	UNID	ALICATE BIJU BICO MEIA CANA 1X1 RA1		
2	8	PCTE	BASE BRINCO BIJOU 18X10 50X1		
3	6	PCTE	BASE DE BRINCO ANZOL 1000PR		
4	8	PCTE	BASE DE BRINCO ANZOL 50X1 DOURADO		
5	12	PCTE	BASE DE BRINCO C/20PAR		
6	10	PCTE	BASE DE BRINCO OURO VELHO C 1		
7	8	PCTE	BASE DE PRESILHA GRANDE METAL 10X1		
8	8	PCTE	BASE DE PRESILHA PEQUENA METAL 25X1		
9	40	PCTE	BASE OVAL BRANCO 6X1		
10	10	PCTE	BOTAO COROZITA 2F CORES 144X1		
11	10	PCTE	BOTAO INFANTIL GOROZITA 1025		
12	40	UNID	CAPA MOLA DE BIJUTERIA 7 FURO		
13	10	PCTE	TARRACHA DE BRINCO METAL 30GR		
14	10	PCTE	TARRACHA DE SILICONE P BRINCO 20G		
15	4	PCTE	TIPS DE COLAR BOLINHA 250X1		
16	10	PCTE	TIPS DE COLAR GRAD DOURADO 100X1		
17	10	PCTE	TIPS DE COLAR GRANDE 100X1		
18	2	PCTE	TIPS DE COLAR PEQUENO OURO VELHO 100X1		
19	2	PCTE	TIPS PRATA PEQUENO 100X1		
20	10	PCTE	TULIPA 25X1		
21	8	PCTE	TULIPA DE METAL 50X1 DOURADA		
22	100	POTE	TULIPA DE METAL POTE		
23	20	UNID	TESOURA MULTIUSO, CABO PLÁSTICO, 8 ¹ / ₂ " 1X1, MUNDIAL OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 05					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	8	PCTE	ACESSÓRIO ABS 10X1		
2	20	PCTE	LENTILHA 500GR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

3	400	POTE	MISSANGA COLORIDA POTE 30G		
4	6	PCTE	MISSANGA DE VIDRO COLORIDA 500G		
5	40	PCTE	CASCALHO 240 GR		
6	6	PCTE	CHATON 100X1 CORACAO		
7	6	PCTE	CHATON 100X1 QUADRADO		
8	6	PCTE	CHATON 100X1 REDONDO		
9	6	PCTE	CHATON FLOR 15MM 20X1		
10	20	PCTE	CHATON FLOR 30MM 5X1		
11	6	PCTE	CHATON FLOR CORES 1000X1		
12	6	PCTE	CHATON FLOR 1 18MM 150GR		
13	40	PCTE	CHATON GARRA STRASS 2X1		
14	20	PCTE	CHATON GRANDE ABS 10X1		
15	10	PCTE	CHATON OVAL 12 200X1		
16	30	PCTE	CHATON PARA COLAGEM 2X1		
17	30	PCTE	PEDRARIA 500G		
18	60	PCTE	PEDRARIA ABS 10X1		
19	8	PCTE	PEDRARIA ABS BACALHAU 13X18MM 500UN		
20	8	PCTE	PEDRARIA ABS FLOR C FURO 12MM 2000X1		
21	20	PCTE	PEDRARIA/METAL DIVERSOS 10GR		
22	20	PCTE	PITANGA COMUM 490G		
23	10	PCTE	PITANGA PACOTE IRIZADO 245G		
24	40	POTE	PITANGA POTE		
25	20	KG	SEMENTE EM KILO NATURAL		
			VALOR TOTAL DO LOTE		
LOTE 06					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	90	UNID	CORDAO ENCERADO 100M		
2	20	UNID	CORDAO ENCERADO 100M 1X1 KAQUI		
3	50	UNID	CORDAO ENCERADO 100M 1X1 BEGE		
4	50	UNID	CORDAO ENCERADO GROSSO 100M		
5	20	UNID	CORRENTE DE METAL PRATA GROSSA 5M		
6	20	MT	CORRENTE DOURADO E PRATA MED		
7	20	UNID	CORRENTE DOURADO FINA 5M		
8	20	UNID	CORRENTE DOURADO MEDIA 5M		
9	20	UNID	CORRENTE PRATA E OURO VELHO FINA 10M		
10	20	UNID	CORRENTE PRATA E OURO VELHO MÉDIA 20M		
11	20	PCTE	ENTREMEIO DE ALUMINIO 100G		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

12	10	PCTE	ENTREMEIO TRABALHADO 1KG		
13	20	PCTE	FECHO DE METAL 30G		
14	28	UNID	FIO DE SILICONE 06 MM 100M		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 07					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	PCTE	EMBALAGEM DE BIJUTERIA BCA 20X1		
2	20	PCTE	EMBALAGEM DE BIJUTERIA DOUR P		
3	20	PCTE	EMBALAGEM DE BIJUTERIA PRATA 20X1		
4	40	PCTE	EMBALAGEM DE BRINCO PEQ 10X1		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 08					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	UNID	CLAREADOR DE SEDA 500ML		
2	10	UNID	GOMA LACA INCOLOR 100ML 1X1		
3	20	UNID	MULT COLAGE 120G 1X1		
4	20	PCTE	FIVELA ABS PLASTICA 10X1		
5	100	PCTE	FLOR PARA CHINELO 2X1 LILAS		
6	90	KG	MASSA BISCUIT NATURAL 1KG		
7	15	KG	MOLDE DE SILICONE KILO SORTIDO		
8	6	UNID	OLHO DE BICHINHO C ROSCA N 02		
9	6	PCTE	OLHO MOVEL COM SILIOS N 06 100X1		
10	6	PCTE	RABICO GG SORTIDO 24X1		
11	50	PCTE	XUXINHA DE CABELO LISO COLORIDA 12X1		
12	10	UNID	CLAREADOR DE SEDA 500ML		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 09					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	60	UNID	CHINELO COM DUAS TIRAS COLOR 33 A 34 1X1 AZ NAVAL – HAVAIANAS OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)		
2	60	UNID	CHINELO COM DUAS TIRAS COLOR 35 A 36 1X1 AM CITRICO - HAVAIANAS OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)		
3	60	UNID	CHINELO COM DUAS TIRAS COLOR 37 A 38 1X1 VD MELAO - HAVAIANAS OU SIMILAR (MARCA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

			CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)		
4	60	UNID	CHINELO COM DUAS TIRAS COLOR 39 A 40 1X1 VERDE OLIVA - HAVAIANAS OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 10					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	UNID	COLA BIJUTERIA BIJOUX 20ML		
2	60	UNID	COLA PARA PORCELANA FRIA 1KG 1X1		
3	20	CX	COLA PANO 35GR 12X1		
4	26	PCTE	COLA QUENTE 1000G FINA TRANSPARENTE		
5	20	PCTE	COLA QUENTE 1000G GROSSA TRANSPARENTE		
6	20	UNID	PISTOLA COLA Q CLASSE GD 40W 1X1		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 11					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	400	PCTE	E V A ESCOLAR 40X60CM 10FL RS		
2	150	MT	EMBORRACHADO PARA TAPETE		
3	60	MT	FELTRO COR SORTIDA METRO		
4	50	MT	JUTA CRUA FECHADA 1M LARG		
5	100	MT	MANTA ACRILICA 080G 1,50M LARGURA METRO		
6	8	ROLO	TNT CORES VARIADAS (C/ 50 MT)		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 12					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	50	UNID	FITA CETIN N 02 11MM 10M 238 MARR CLARO		
2	10	UNID	FITA CETIN N 03 15MM 10M 201 BCO		
3	10	UNID	FITA CETIN N 05 22MM 10M 008 RS BEBE		
4	20	UNID	FITA CETIN N 09 38MM 10M		
5	30	UNID	FITA CETIN N 12 50MM 10M 04		
6	50	UNID	PASSA FITA DE ALGODAO 15MT		
7	100	UNID	PASSA FITAS 13M		
8	80	UNID	VIES DE ALGODAO ESTREITO COR14 20M		
9	40	UNID	VIES DE ALGODAO LARGO ESTAMP COR05 20M		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

10	80	UNID	VIES DE BOLINHA 35M		
11	10	UNID	SOUTACHE DOURADO 100M		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 13					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	6	KG	MALHA DE ALGODAO RIBANA BRANCA		
2	6	ROLO	TECIDO BORD VAGONITE (C/50 MT)		
3	6	ROLO	TECIDO BORDADO CANHAMO FINO (C/ 50 MT)		
4	6	ROLO	TECIDO BORDADO ETAMINE (C/ 50 MT)		
5	3	ROLO	TECIDO BORDADO ETAMINE OURO E PRATA (C/ 50 MT)		
6	2	ROLO	TECIDO ESTAMPADO 100%ALGODAO (C/50 MT)		
7	3	ROLO	TECIDO OXFORD (C/ 50 MT)		
8	5	ROLO	TECIDO P COPA C/ BARRA 100%ALGODAO 70CM LARG (C/ 50MT)		
9	2	ROLO	TECIDO SWEET HOME 235CM LARGURA (C/50MT)		
10	2	ROLO	TECIDO TRICOLINE 60% ALGODAO 40% POLI 1,50M LARG (C/50MT)		
11	5	ROLO	TECIDO TRICOLINE MODENA100% ALGODAO 1,50M LARG (C/50MT)		
12	60	UNID	TOALHA DE BANHO P/ PINTAR 68X140CM CINZA - KARSTEN ABILITY OU SIMILAR (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)		
13	60	UNID	TOALHA DE BANHO P/ BORDAR – LUFAMAR RENASCENÇA (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)		
14	260	UNID	TOALHA DE LAVABO 30CMX45CM – DOHLER MULTI ARTE (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)		
15	20	UNID	TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR 40X56CM – DELIMAS SOFTPLUS (MARCA CITADA APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESENHO IGUAL OU SUPERIOR)		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 14					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	UNID	PINCEL CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO 815 N 08 1X1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
 E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

2	50	UNID	PINCEL CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO 815 N 10 1X1		
3	20	UNID	PINCEL CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO 815 N 14 1X1		
4	20	UNID	PINCEL CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO 815 N 20 1X1		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 15					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 500 CLAREADOR		
2	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 501 AZ TURQUESA		
3	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 504 AM LIMAO		
4	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 505 AM OURO		
5	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 506 CERAMICA		
6	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 507 VM FOGO		
7	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 508 VM ESCARLA		
8	70	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 509 VM CARMIM		
9	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 510 VD FOLHA		
10	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 511 VD BANDEIRA		
11	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 512 VD VERONESE		
12	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 513 VD MUSGO		
13	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 514 TERRA QUEIMADA		
14	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 516 VIOLETA		
15	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 517 LARANJA		
16	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 518 SALMAO		
17	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 519 BRANCO		
18	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 520 PRETO		
19	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 528 LILAS		
20	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 529 MARFIN		
21	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 531 MARROM		
22	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 535 AZ MAR		
23	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 536 AM CADMIO		
24	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 537 ROSA		
25	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 538 AM PELE		
26	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 539 SIENA NATURA		
27	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 540 VIOLETA COBALTO		
28	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 541 VM VIVO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

29	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 542 ROSA ESCURO		
30	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 543 AZ ULTRAMAR		
31	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 545 VD OLIVA		
32	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 546 VD PINHEIRO		
33	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 549 MAGENTA		
34	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 550 PURPURA		
35	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 551 SEPIA		
36	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 552 VD GLACIAL		
37	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 560 AZ CARIBE		
38	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 565 VINHO		
39	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 566 PESSEGO		
40	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 567 ROSA CHA		
41	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 568 AZUL CERULEO		
42	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 569 CAMELO		
43	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 570 VD PISTACHE		
44	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 572 VD ABACATE		
45	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 573 OCRE OURO		
46	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 574 CINZA LUNAR		
47	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 576 CENOURA		
48	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 581 ROSA CICLAME		
49	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 582 VD GRAMA		
50	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 583 VM TOMATE		
51	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 584 AZ INVERNO		
52	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 585 CAPUCCINO		
53	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 586 CORAL		
54	30	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 587 LAVANDA		
55	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 588 VM QUEIMADO		
56	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 589 AM CANARIO		
57	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 596 AZ PETROLEO		
58	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 596 AZ COBALTO		
59	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 801 TANGERINA		
60	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 802 VD MACA		
61	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 803 ACQUA MARINA		
62	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 804 FUCHSIA		
63	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 805 GOIABA QUEIMADA		
64	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 807 JACARANDA		
65	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 808 AM BEBE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

66	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 809 LILAS BEBE		
67	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 810 VD BEBE		
68	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 811 AZ BEBE		
69	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 812 SALMAO BEBE		
70	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 813 ROSA BEBE		
71	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN 860 VD PANTANO		
72	10	CX	TINTA TECIDO 37ML 12UN SORTIDO		
73	14	UNID	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 250ML 1X1		
74	18	UNID	VERNIZ GERAL 250ML 1X1		
75	20	UNID	VERNIZ GERAL ARTESANAL 100ML 1X1		
76	4	UNID	VERNIZ GERAL ARTESANAL 250ML 1X1		
77	60	UNID	VERNIZ VITRAL 37ML 01UN 550 PURPURA		
				VALOR TOTAL DO LOTE	

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Promoção Social mediante autorização de compra com a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa e mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº. 030/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

1.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta realinhada apresentada, no Pregão nº. 030/2011, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1 – Os itens do objeto da presente licitação deverão ser entregues nos locais especificados na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem.

2.2 – O fornecedor deverá disponibilizar os cilindros para abastecimento, durante a vigência deste instrumento;

2.3 - Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas e condições exigidas pelos órgãos responsáveis;

2.4 - Atender fielmente às necessidades do objeto ora contratado;

2.5 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados e atender prontamente às reclamações que lhe forem dirigidas;

2.6 - O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado e sem ônus para o **CONTRATANTE**;

2.7 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA IV – DAS PENALIDADES

4.1. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela detentora, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
2. Cancelamento do registro na Ata.
3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
 - a) Advertência.
 - b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
 - c) Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
6. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA V – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os valores registrados poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLAÚSULA VII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2.341, Jardim. Eldorado – Diamantino - MT
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6422 / 6423. Fax: (065) 3336-6422
E-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br Site: www.diamantino.mt.gov.br

7.2. Pelas detentoras, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula V, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

8.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

8.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

8.3. A emissão da Nota Fiscal deverá ser rigorosamente em conformidade com a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo, assinam as partes a presente ata, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Diamantino, em de de 2011.

Município de Diamantino

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Detentora da Ata

Testemunhas:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF: